MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA – N° 90071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000245/2026-52
REGIME JURÍDICO: LEI N° 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação e revitalização do Rancho de Suboficiais e Sargentos do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

A contratação visa promover a melhoria das condições de habitabilidade, funcionalidade e apresentação do referido compartimento, contribuindo para o bem-estar da tripulação e a adequada conservação das instalações a bordo.

Nesse sentido, de modo a fundamentar a necessidade da contratação e o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

II - Necessidade da contratação

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção e revitalização das instalações do Rancho de Suboficiais e Sargentos deste Navio, considerando o desgaste natural decorrente da utilização contínua do compartimento e das condições inerentes ao ambiente naval.

O referido ambiente é destinado à realização de refeições e à convivência dos militares, sendo importante assegurar condições adequadas de conforto, funcionalidade, conservação e habitabilidade.

A ausência de intervenções periódicas de manutenção e conservação poderá contribuir para a deterioração progressiva das instalações, comprometendo a qualidade do ambiente e aumentando a necessidade de futuras intervenções.

Dessa forma, a contratação pretendida visa promover a recuperação e a melhoria das condições gerais do compartimento, contribuindo para a preservação do patrimônio público e o bem-estar da tripulação.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao proponente:

a) Executar os serviços de manutenção, conservação e revitalização do Rancho de Suboficiais e Sargentos, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

b) Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços;

c) Utilizar materiais de qualidade, compatíveis com as características do ambiente naval e adequados às necessidades da Administração;

d) Executar os serviços observando as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis;

e) Garantir a adequada execução dos serviços, proporcionando acabamento satisfatório e condições apropriadas de utilização do compartimento;

f) Corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços ou materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações exigidas; e

g) Executar os serviços a bordo do Navio, observando as normas de segurança, os procedimentos internos e as orientações da fiscalização.

IV - Levantamento de mercado

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e revitalização de ambientes internos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Considerando as características do objeto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa para atendimento da necessidade identificada, permitindo a execução dos serviços de forma coordenada e sob responsabilidade da contratada.

Para fins de planejamento, foi informado o valor estimado de R$ 46.841,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de serviços de manutenção, conservação e revitalização do Rancho de Suboficiais e Sargentos deste Navio, abrangendo as intervenções necessárias à melhoria das condições gerais do compartimento.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, bem como pela execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

A solução busca proporcionar melhoria das condições de utilização, funcionalidade, conforto e apresentação do ambiente, assegurando a adequada conservação das instalações e a preservação do patrimônio da Administração Naval.

VI - Estimativa das quantidades

Com base na necessidade identificada pela Organização Militar, estima-se a contratação de:

- 02 (dois) serviços de manutenção, conservação e revitalização do Rancho de Suboficiais e Sargentos.

A contratação deverá contemplar os serviços necessários ao atendimento da demanda, conforme os quantitativos e as especificações a serem estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

VII - Estimativa do valor da contratação

Com base no valor informado para o planejamento da contratação, estima-se o custo total de R$ 46.841,44 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), incluindo materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

O valor estimado deverá ser respaldado pela pesquisa de preços e pela respectiva memória de cálculo, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis à natureza do objeto.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza complementar dos serviços de manutenção, conservação e revitalização do compartimento, propõe-se a contratação integrada da solução, sob responsabilidade de uma única empresa.

A execução conjunta poderá favorecer a padronização dos acabamentos, a compatibilidade entre os serviços realizados e a coordenação das atividades, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual.

O fracionamento do objeto elevaria os custos operacionais e aumentaria a complexidade da execução e fiscalização contratual, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar:

- Melhoria das condições de habitabilidade e conforto do compartimento;
- Recuperação e conservação das instalações existentes;
- Melhoria da funcionalidade e da apresentação do ambiente;
- Proporcionar condições adequadas para a realização das refeições e convivência da tripulação;
- Redução da necessidade de intervenções corretivas decorrentes da deterioração das instalações; e
- Preservação do patrimônio público e melhoria das condições gerais de utilização do Navio.

O NHiB Ten Castelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XI - Providências a serem adotadas

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

Previamente à execução dos serviços, deverão ser adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias à adequada realização da contratação.

A Organização Militar deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, bem como estabelecer as condições de acesso da empresa contratada às dependências do Navio.

A execução dos serviços deverá observar as orientações da fiscalização e os procedimentos internos de segurança, buscando minimizar eventuais interferências nas atividades de rotina e na operacionalidade do meio naval.

Dessa forma, o serviço está em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e do uso racional de produtos químicos, previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Administração Pública Federal.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade

e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MISAEL DA PAIXAO MENDES
Data: 23/11/2026 21:08:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MISAEL DA PAIXÃO MENDES
Segundo-Tenente
Ajudante da divisão de máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é demonstrar a necessidade e avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação e revitalização do Rancho de Suboficiais e Sargentos deste Navio, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, visando à melhoria das condições de habitabilidade, funcionalidade e conforto da tripulação, bem como à conservação das instalações e à preservação do patrimônio da Administração Naval, observadas as condições e verificações técnicas e administrativas indicadas no estudo.

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODOLFO DE SOUZA PAULA
Data: 23/11/2026 21:15:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas